Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.870/88** - Igarassu, em 03 de novembro de 1988.

Transcrita
Ilegível
02.02.89

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Av. **LUIZ CARLOS RICARDO DA SILVA**, a rua principal do Loteamento Encanto de Igarassu em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para confecção da referida placa e afixá-la na citada avenida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de novembro de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Aline Mª de Menezes Costa Ferreira
Aline Mª de Menezes Costa Ferreira
Secretária de Administração